



REGULAMENTO DA CAMPANHA “COMPARTILHE E CONCORRA!”

1. DA CAMPANHA

1.1 Objetivo da Campanha:

A Campanha de Incentivo “Compartilhe e Concorra!” é instituída, neste ato, pelo **Instituto de Integridade, ESG e Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (IPLD)**, mediante a distribuição de prêmios, com o objetivo de incentivar os participantes **A AJUDAREM, DE FORMA INDIRETA, A PROMOVER INSCRIÇÕES PELAS REDES SOCIAIS PARA O 5º CONGRESSO INTERNACIONAL DO IPLD**, seguindo os critérios definidos no presente regulamento.

1.2 Público Alvo:

A campanha é aberta a todas as pessoas físicas, **maiores de 18 anos**, residentes em território nacional e internacional.

1.3 Período de vigência:

O prazo da campanha será até o dia **24 de Maio de 2023**. A empresa se reserva o direito de prorrogar ou encerrar a campanha a qualquer momento, sem aviso prévio.

1.4 Comunicação com os participantes:

A empresa entrará em contato com os participantes através dos dados fornecidos no momento da inscrição na campanha. É responsabilidade do participante colocar seus dados atualizados e corretos.

2. DA MECÂNICA

2.1 Participação do “Compartilhe e Concorra!”:

A participação na Campanha somente será permitida mediante **O COMPARTILHAMENTO DO LINK DE INSCRIÇÃO DO CONGRESSISTA NAS REDES SOCIAIS, PARA A INSCRIÇÃO DE NOVAS PESSOAS PARA O 5º CONGRESSO INTERNACIONAL DO IPLD**. Ademais, o participante deverá ter conhecimento prévio das regras contidas neste Regulamento e manifestar sua aceitação plena dos termos e condições aqui estabelecidos.

2.2 Cancelamento da participação:

A empresa se reserva o direito de cancelar a participação do candidato que venha a descumprir qualquer item deste regulamento.



2.2 Direitos Autorais:

Ao participar da campanha, o participante declara ser o único e exclusivo responsável por qualquer imagem, vídeo ou áudio produzido, autorizando a empresa a utilizá-los em quaisquer meios de comunicação, sem ônus ou qualquer outra forma de compensação.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Avaliador responsável:

A avaliação dos participantes será feita pelo **LUCAS TEIDER, HEAD DE NEGÓCIOS DO IPLD**.

3.2 Metodologia de avaliação:

A avaliação dos participantes será feita mediante **A SOMA DE PONTOS**. Cada inscrição realizada a partir do link divulgado pelo participante irá gerar um ponto. Em caso de empate, o critério utilizado para a escolha do vencedor será pela ordem de inscrição dos candidatos.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 Premiação

Serão concedidos prêmios aos três primeiros colocados do concurso, conforme detalhado a seguir: o primeiro colocado receberá **UM VOUCHER DA CSA INTERNATIONAL com validade de 6 meses, UM VOUCHER DA CSA NATIONAL com validade de 6 meses E UM CURSO PREPARATÓRIO com validade de 6 meses**; o segundo colocado receberá **UM VOUCHER DA CSA INTERNATIONAL com validade de 6 meses E UM VOUCHER DA CSA NATIONAL com validade de 6 meses**; e o terceiro colocado receberá **UM VOUCHER DA CSA INTERNATIONAL com validade de 6 meses E UM CURSO PREPARATÓRIO com validade de 6 meses**. Todos os prêmios são nominais e intransferíveis. O resultado da campanha acontecerá no dia **30 de Maio de 2023** e a entrega dos prêmios no dia **31 de Maio de 2023**

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Particularidade

A empresa se reserva o direito de alterar este regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio. As dúvidas dos participantes desta campanha deverão ser encaminhadas através **DO E-MAIL CONTATO@IPLD.COM.BR OU WHATSAPP (11) 94205-9699** que será respondida em até **24 HORAS** a partir do seu envio.